



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Estrada da Tartaruga, s/n – Bairro Muquiçaba – 29215-090 – Guarapari – ES

27 3261 9900

### **EDITAL INTERNO PRONATEC – CAMPUS GUARAPARI Nº 001/2014**

#### **SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)**

O Diretor Geral do Campus Guarapari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 841/10 de 9 de julho de 2010, torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos do Campus Guarapari, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para a seleção de servidores ativos e inativos, assim como professores substitutos do Campus Guarapari, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem como Professores dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's) do Campus Guarapari, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico E Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará à cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria Nº 21 de 05/02/2014, da Direção Geral do Ifes, Campus Guarapari.

#### **2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 Serão ofertadas vagas para professores atuarem nas disciplinas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 Este concurso tem validade por 6 meses, podendo ser prorrogado, a critério da Direção Geral do Campus Guarapari, por solicitação da referida comissão, por igual período.

#### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 O PROFESSOR conforme consta na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 - São dispostas vagas para professor, referentes aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), do Campus Guarapari, distribuídas por áreas, segundo dados apresentados no Anexo I.

4.2 - Cada candidato poderá concorrer em até 02 (duas) áreas, apresentadas no Anexo I.

## 5.DAS INSCRIÇÕES

5.1 - A inscrição do candidato para professor será gratuita e será realizada no período compreendido entre 06 e 14 de março de 2014, no prédio do Campus Guarapari, sala da diretoria de pesquisa, pós-graduação e extensão, das 12h às 18h. Exceto sábado e domingo.

5.2 - As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, sala da diretoria de pesquisa, pós-graduação e extensão, endereçado a Coordenação do Pronatec, contendo:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II;
- b) Cópia simples de diploma que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I;
- c) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço no Ifes e no Campus atual de lotação expedida, pela Coordenação de Recursos Humanos, Anexo IV;
- d) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo V;
- e) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.

5.3 - No corpo do envelope deve constar a identificação do candidato por nome completo e a(s) opção(s) da(s) disciplinas(s).

5.4 - É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros campi, bem como de servidores afastado ou em licença com ônus para o Ifes;

5.5 - O candidato poderá inscrever-se em mais de uma disciplina;

5.6 - O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

5.7 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax símile ou via Internet.

5.8 - Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 6.DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Guarapari e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2 deste edital.

6.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

## 7.DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critério dispostos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Tempo de serviço no Campus Guarapari	1(um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 1(um) (máximo 10 semestres)

2	Tempo de docência na matéria/disciplina, no Ifes a qual está concorrendo	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
3	Tempo de docência no Ifes	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
4	Tempo de docência fora do Ifes	0,5 (meio) ponto cada semestre de docência (máximo de 10 semestres)
5	Autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Extensão realizado no Ifes.	1 (um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
6	Autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Pesquisa realizado no Ifes.	1(um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
7	Orientação pesquisa, extensão, estágios.	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
8	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria do Ifes.	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 5 pontos)
9	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	1, 2 ou 3 (não acumuláveis)

7.3. Todos os itens acima, deverão ser comprovados através de cópias de documentação específica como: certificados, diplomas e declarações assinadas.

7.4 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de serviço no Campus Guarapari.

## 8.DOS RESULTADOS

8.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia 24 de março de 2014, na da página da Pró-Reitoria de Extensão do Ifes (<http://www.ifes.edu.br/extensao>).

8.2. O resultado da análise do currículo também será afixado no dia 24 de março de 2014, no mural central do Campus Guarapari.

## 9.DOS RECURSOS

9.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado**, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do Campus Guarapari, no horário de funcionamento do Campus, por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

9.2 O Candidato deverá consultar, no site (<http://www.ifes.edu.br/extensao>), o parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

9.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no Campus Guarapari as declarações conforme modelo constante nos Anexos IV e V, assinado pelo chefe imediato.

10.2 O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente.

10.3 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina.

## **11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

11.1 As atividades do PRONATEC serão iniciadas a critério da Coordenação do PRONATEC no Campus Guarapari. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no Campus Guarapari, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

## **12. DOS IMPEDIMENTOS**

12.1 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 4 horas semanais, e com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas no Campus, no caso do professor, e das 30/40 horas, no caso do técnico-administrativo.

12.2 Os professores selecionados só poderão atuar e receber a bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenham em sala de aula na instituição.

12.3 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no Campus Guarapari as declarações conforme modelos constantes nos Anexos IV e V deste Edital.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Campus Guarapari, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado da etapa de avaliação.

13.5 Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Guarapari, 26 de fevereiro de 2014

**Ronaldo Neves Cruz**  
Diretor-Geral do Campus Guarapari

**ANEXO I AO EDITAL Nº 01/2014****DAS VAGAS**

AREA	VAGAS	TURNO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Introdução à Administração	1	Noturno	20 horas	Graduação em Administração.
Informática Básica	1	Noturno	20 horas	Graduação na área de informática, Tecnólogo em Informática ou Técnico em informática ou eletrônica.
Matemática Básica	1	Noturno	20 horas	Licenciatura em matemática.
Comunicação Empresarial	1	Noturno	20 horas	Graduação em Letras ou Comunicação Social.
Gestão de Pessoas e departamento social	1	Noturno	30 horas	Graduação em Administração.
Noções de Contabilidade/ Finanças	1	Noturno	30 horas	Graduação em Administração, Contabilidade ou Economia.
Atendimento ao Cliente	1	Noturno	20 horas	Graduação em Administração.

**ANEXO II AO EDITAL Nº 01/2014****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
FICHA DE INSCRIÇÃO****Professor**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:	Titulação:		
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):			
Tempo de serviço no campus		Tempo de serviço no Ifes	
Carga horária para 2013-1	Ensino	Pesquisa	Extensão
DADOS DA INSCRIÇÃO			
Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE AO PRONATEC			
( )Matutino ( )Vespertino ( )Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

..... (via do IFES)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
Professor**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Responsável Campus

(via do candidato)

## ANEXO III AO EDITAL Nº 01/2014

### MODELO DE CURRICULUM VITAE

#### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:  
1.2. Filiação:  
1.3. Data de Nascimento:  
1.4. Nacionalidade:  
1.5. Naturalidade:  
1.6. Sexo:  
1.7. Estado Civil:  
1.8. Profissão:  
1.9. Endereço Residencial:  
1.10. E-mail:  
1.11. Telefone para contato:  
1.12. Documentação: CPF nº.: \_\_\_\_\_ Identidade nº.: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
Data de expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

##### 2.1 Graduação:

Nome do curso:  
Instituição:  
Data de ingresso:  
Data de conclusão:

##### 2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:  
Nível:  
Nome do curso:  
Instituição:  
Data de ingresso:  
Data de conclusão:  
Pós graduação 2:  
Nível:  
Nome do curso:  
Instituição:  
Data de ingresso:  
Data de conclusão:

Pós graduação 3:  
Nível:  
Nome do curso:  
Instituição:  
Data de ingresso:  
Data de conclusão:

#### 3. Projetos de Extensão

#### 4. Projetos de Pesquisa

#### 5. Orientação

Bolsista de pesquisa  
Bolsistas de Extensão  
Estágio

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV AO EDITAL Nº 01/2014**

**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA**

**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO**

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus \_\_\_\_\_, aprovado no processo de seleção para atuar como professor. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato

**ANEXO V AO EDITAL Nº 01/2014**

**TERMO DE COMPROMISSO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Estrada da Tartaruga, s/n – Bairro Muquiçaba – 29215-090 – Guarapari – ES

27 3261 9900

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF n \_\_\_\_\_, SIAPE n \_\_\_\_\_, candidato(a)  
regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM  
COMO PROFESSORES do Ifes, para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e  
Emprego – PRONATEC, residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, assumo o compromisso de, uma vez  
selecionado(a), para atuar na função de Professor, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto  
ao Ifes Campus \_\_\_\_\_, em razão da minha  
atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do  
PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato